

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Central Eólica Baixa do Feijão IV S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.317/0001-75 - NIRE 35.300.414.675

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 20 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, às 11h00min, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão IV S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, sala 6, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura apostada no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.**: (i) Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (a) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado do exercício; (c) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (d) a fixação da remuneração global dos administradores. (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) a alteração do endereço da sede da Companhia; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações. Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: Em Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicados no jornal Diário de Notícias, na edição do dia 20 a 22 de abril de 2024, na página 10, nos termos do artigo 133, §5º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de lucros aos acionistas e o prejuízo do exercício verificado no valor de **R\$2.189.752,30 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)** será absorvido pela Reserva de Retenção de Lucros da Companhia, na forma do art. 189 da S.A. **5.3.** Aprovar a destituição do Sr. **Francisco Galvão González**, espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nacional nº 28488315-0, residente e domiciliado na cidade de Sevilha, na Espanha, com endereço profissional na Avenida Montes Sierra, 48, 2º andar, C.P. 41007 do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **5.4.** Em decorrência do acima deliberado, o Sr. **Francisco Galvão González** e a Companhia outorgaram, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitata para não reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juiz ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **5.5.** Até contínuo, as acionistas aprovaram a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandatos de 3 (três) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027: **a. Sr. Manuel Ortiz Plaza**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAB859604, com domicílio profissional em Avenda de Burgos, 89, EDIF 1 MOD A-B, Parque Empresarial ADEQUA, 28050, Madrid, Espanha, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, indicado pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A. O conselheiro ora eleito informa que receberá citações no endereço de seu procurador, o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903; **b. Sra. Paula Ferreira Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 6845032, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **c. Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **d. Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **e. Sr. Luiz Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **f. Sr. Líyi Zhang**, chinês, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNN nº F6423375, emitida pela Delegacia de Registro de Pessoas Físicas, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **g. Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22.617.319-7, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A.; **h. Sr. Evandro Leite Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A.; **i. Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. **5.6.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação a quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminosa que vide, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.7.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação a quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminosa que vide, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.8.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. **5.9.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903."** **5.10.** Em virtude do acima deliberado, as acionistas devem considerar o Consolidação da Companhia e seu administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da quiesce fazer uso, e como ninguém a pediu, declarou encerrada os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi assinada, foi aprovada, e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** **Mesa:** Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente; e Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** - Secretário. **Acionistas:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores, os Srs. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.); e China Three Gorges Brasil Energia Ltda. (representada pelo Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva). Declara que a presente é cópia feita extraída do original. São Paulo, 20 de junho de 2024. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** - Secretário. JUCESP nº 382.323/24-5 em 14/10/2024. Mariana Cristina Peralta - Secretária Geral. **Estatuto Social - Central Eólica Baixa do Feijão IV S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º** A denominada de Central Eólica Baixa do Feijão IV S.A. ("a Companhia") opera a sociedade anônima, que rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, preão nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação, comercial, manutenção, a exploração do potencial da Central Eólica Baixa do Feijão IV, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Parágrafo Único** As atividades exercidas na sede da Companhia serão exclusivamente administrativas. **Capítulo III - Capital Social e Ações - Artigo 5º** O capital social é de R\$ 44.433.110,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dez reais) dividido em 45.300.222 (quarenta e cinco milhões, trezentas mil, duzentas e vinte e duas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal). **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** - As ações serão indissociáveis e inalienáveis, salvo as previstas no artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (ii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (iii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (iv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (v) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (vi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (vii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (viii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (ix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (x) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xx) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxx) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxxi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxiv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxv) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvi) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxvii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxviii) não sejam sujeitas a restrição de alienação, (xxxix) não sejam sujeitas a restrição